

João Monlevade, 03 de Setembro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 159/2024

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Centro de Diagnóstico da Mulher

Procedimento: Exame Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal (por feto)

Paciente: Thalia Nunes Andrade

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal (por feto). Entretanto, no pedido médico foi solicitado Us Morfológico 1º trimestre. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado pelo Município e pelo médico, o Setor de faturamento entrou em contato com Prestador e o mesmo esclareceu via email que foi realizado Us. com translucência nugal.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal (por feto) no valor de R\$ 122,22(cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG